



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA NO CAMPO DE
FUTEBOL DA COMUNIDADE DO DEPOSITO, NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO-RS.**

**Espumoso, RS
Março de 2023**



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nedio Chieza

Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Natalia Strelow

Secretaria de Coordenação e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços visando a melhoria do campo de futebol localizado na Comunidade do Depósito, Município de Espumoso-RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto visa trazer melhorias na infraestrutura dos campos de futebol para uso dos desportistas do Município, incentivando a prática do esporte fomentando a integração entre os cidadãos, assim como acontece na área urbana procura-se atender as demandas igualmente da área rural, para que as comunidades tenham acesso ao lazer, uma vez que o Município sempre foi muito ativo no que diz respeito as competições esportivas. Busca – se a contratação através de processo licitatório em obediência as normas legais e princípios da administração pública trazendo eficiência na execução dos recursos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os detalhes do objeto desta contratação estão descritos nos anexos que serviram de base para este Projeto Básico e são parte integrante do edital, sendo eles memoriais descritivos, planilhas de orçamento, plantas, composição de BDI entre outros.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.2. O valor máximo do objeto pactuado será de R\$ 123.089,79 (cento e vinte e três mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.1.

- Campo de Futebol da Comunidade do Depósito;

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução será de até 90 dias após emissão da ordem de início, conforme cronograma físico – financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda após a entrega da Nota Fiscal acompanhada do boletim de medição, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

6.2. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Engenharia do nosso Município através do Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cechele.

Espumoso, 15 de fevereiro de 2023.

Nedio Chieza

Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto analisado e aprovado

Em ____/____/____

Natalia Strelow

Secretaria de Coordenação e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

7.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município através do Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cechele.

Espumoso, 03 de março de 2023.

Nedio Chieza

Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto analisado e aprovado

Em _____/_____/_____

Natalia Strelow

Secretaria de Coordenação e Planejamento